



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 034/2024

13/05/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004 e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea “h” do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e ainda,

CONSIDERANDO o objeto do PA – MPPR nº 0076.19.001403-5 cujo conteúdo se refere ao monitoramento da estrutura física e pessoal dos equipamentos da Assistência Social de Laranjeiras do Sul/PR, de modo a garantir atenção básica e especial aos munícipes, conforme a demanda manifesta;

CONSIDERANDO o princípio de autotutela que norteia a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar corretamente o processo de aproveitamento do imóvel para implantação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores: as áreas de imóveis urbano com área total de 632,48 m² (seiscentos e trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros), com benfeitorias, de propriedade de ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – SEÇÃO DO PARANÁ, CNPJ nº 77.538.510/0001-41 com sede na Rua Brasilino Moura, 253, Ahú, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná-PR.

Art. 2º - A área objeto do presente decreto situa-se na Avenida José Campigotto, 987, Quadra 01, Lote 03, do Loteamento Bom Pastor, deste município e Comarca, conforme descrição abaixo:

1) Lote nº03 da Quadra nº 1, loteamento Bom Pastor. Com área de 632,48m² (seiscentos e trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros), localizado na Avenida José Campigotto, 987, terreno com benfeitorias, constando edificação de 364,38m² de área construída em alvenaria, localizado no Quadro Urbano desta Cidade. Matrícula – 25.868 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

Art. 3º- A desapropriação da área do imóvel urbano declarada de utilidade pública por este Decreto, destinar-se-á a implantação da Secretaria Municipal de Assistência Social tendo em vista o PA – MPPR nº 0076.19.001403-5, bem como de diversos setores da Administração Pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º - O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto poderá alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 13 de maio de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Publicação, com assinatura, feita no *Jornal Correio do Povo do Paraná*
Edição nº 4389 – de 16/05/2024**